

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA N.º 142/2023

### DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Tereza Enciso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/03/2023 Protocolo nº 12021080.1.00089/23-0;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), autoriza a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Tereza Enciso, Portadora do RG nº 786922 SSP/MS e CPF nº 637.700.321-87, matricula 6307501, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a 3851 (três mil oitocentos e cinquenta e um) dias ou seja 10 (dez) anos e 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme descrito abaixo:

- I **593** (quinhentos e noventa e três) dias ou seja, 01 (um) ano 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias correspondentes ao período 06/02/1995 a 23/09/1996, prestado a PIRATINI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, datado do dia 02/03/2023 Protocolo nº 12021080.1.00089/23-0;
- II **3258** (três mil duzentos e cinquenta e oito) dias ou seja, 08 (oito) anos 11 (onze) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período 28/04/2003 a 31/03/2013, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, datado do dia 02/03/2023 Protocolo nº 12021080.1.00089/23-0;

And

B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3^o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS,11 de Setembro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos Secretário Municipal de Governo e Administração

